

CENTRO DE RESULTADO: NTM-P - NOVA TAMOIOS - PLANALTO

ÁREA INTERESSADA: EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

PROPONENTE: PEDRO PAULO DANTAS. A. CAMPOS

ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VALOR E INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 4512/14, FIRMADO COM A EMPRESA FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSARELAS, INCLUSIVE SUAS RESPECTIVAS BAIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA RODOVIA DOS TAMOIOS - SP-099 - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - TRECHO PLANALTO, COMPREENDENDO O LOTE 4.

INTERESSADO: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.

LEGISLAÇÃO: Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações

PROCESSO: 61.393/14

PROCESSO DERSA	
6 1 3 9 3	
FOLHAS	RUBRICA
380	+

1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 27 de julho de 2011, foi celebrado Convênio nº 183/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS – PLANALTO”, visando a duplicação do trecho de planalto da Rodovia dos Tamoios – SP-099, no trecho compreendido entre o km 11+500 ao km 60+480.
- 1.2 No cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio supra mencionado, foram contratadas e realizadas, sob gestão da DERSA, as obras e serviços de duplicação da Rodovia dos Tamoios, contemplando o Trecho de Planalto.
- 1.3 Considerando a necessidade de implantação dos dispositivos de mobilidade, segurança e compensações do empreendimento, foi submetido e devidamente aprovado junto ao DER o Plano de Trabalho para realização das obras complementares da Nova Tamoios Planalto, dentre as quais destacam-se os acessos às propriedades lindeiras à rodovia, passarelas de pedestres, acessibilidades via passagens inferiores, baias de parada de ônibus, baias auxiliares para veículos com cargas especiais ou excedentes, etc.
- 1.4 Tangenciando núcleos urbanizados (bairros desagregados dos perímetros urbanos principais), a rodovia é utilizada como principal via de locomoção por diversos habitantes residentes ao longo de seu traçado, sendo rota, inclusive, de várias linhas de ônibus de transporte público.
- 1.5 Desta forma, a implantação de dispositivos para travessia de pedestres (passarelas e passagens inferiores), dotados de pontos de ônibus nos dois sentidos da rodovia, é fundamental para implementação de infraestrutura segura e eficiente na travessia de pedestres e no atendimento do transporte público aos bairros mais afastados dos centros urbanos.
- 1.6 Assim, para implantação das novas passarelas de pedestres, dotadas de baias de parada de ônibus, foram realizados estudos que definiram 12 (doze) locais ao longo da Rodovia dos Tamoios.
- 1.7 Desta maneira em 13 de outubro de 2014 foi firmado o contrato nº 4512/2014 com a empresa FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, tendo como objeto a execução de obras e serviços

complementares de implantação de passarelas, no Km 36+850 e no Km 40+060 da Rodovia dos Tamoios – SP - 099 – inclusive suas respectivas baias de paradas de ônibus nas pistas norte e sul e elaboração de projeto executivo - Empreendimento Nova Tamoios – Planalto (Lote4).

- 1.8** Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 03 de novembro de 2014, teve início a contagem do prazo contratual de 10 (dez) meses, projetando seu término para 03 de setembro de 2015.
- 1.9** Através do 1º Termo Aditivo, firmado em 17 de agosto de 2015, foi efetuada a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando o prazo total do contrato a ser de 16 (dezesesseis) meses, com término em 03 de março de 2016. Além disso, esse aditivo promoveu a inclusão de novos serviços e o realinhamento da planilha de serviços e quantidades, resultando em acréscimo e supressão contratual, ambos no montante de R\$ 611.960,12 (seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos) – sem alteração do valor total do contrato.
- 1.10** Firmado 03 de março de 2016, o 2º Termo Aditivo, acresceu ao prazo contratual mais 04 (quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, passando o prazo total do contrato a ser de 20 (vinte) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com término em 27 de julho de 2016. Além disso, esse aditivo promoveu a inclusão de novos serviços e o realinhamento da planilha de serviços e quantidades, resultando em acréscimo e supressão contratual, ambos no montante de R\$ 109.764,60 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) – sem alteração do valor total do contrato.
- 1.11** E em 27 de julho de 2016, o 3º Termo Aditivo, acresceu ao prazo contratual mais 04 (quatro) meses, passando o prazo total do contrato a ser de 24 (vinte e quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com término em 27 de novembro de 2016.

PROCESSO DERSA	
6 1 3 9 3	
FOLHAS	RUBRICA
981	7

2 RELATÓRIO

- 2.1** Atendendo às previsões da Cláusula VI – item 6.15 do contrato nº 4512/14 (“a CONTRATADA sugerirá, em tempo hábil, todas as Providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual”), com base no desenvolvimento dos projetos e das obras, foram solicitadas as inclusões de serviços não contemplados na planilha contratual e que são indispensáveis à correta execução das obras contratadas, nas formas descritas e devidamente justificadas na relação abaixo:
- 2.1.1** CP Nº 4512/022 – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO GT+AI SIMPLES:
Serviço necessário para atendimento à determinação dos projetos de sinalização DE-44.02.563-L07/402 e DE-44.02.564-L07/407;
- 2.1.2** CP Nº 4512/023 – FUNDAÇÃO DE ATERRO COM PEDRA RACHÃO:
Foi verificada a necessidade de tratamento do subleito constituído de remoção do solo local, visto que o material do subleito ensaiado não atende às condições de projeto;
- 2.1.3** CP Nº 4512/024 – REMOÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA:
Foi verificada a necessidade de remoção das barreiras para atendimento às condições de projeto e, também, para desvio do tráfego durante o lançamento das vigas das passarelas sobre a Rodovia.
- 2.2** Portando, para viabilizar a conclusão do objeto contratado, se faz necessário efetuar a inclusão dos novos serviços e o realinhamento da planilha de serviços, resultando em acréscimo de R\$ 791.596,07 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos) e supressão de R\$ 817.246,07 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) – com supressão do valor do contrato, no montante de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

PROCESSO DERSA

6 1 3 9 3

FOLHAS RUBRICA

982 J

3 CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, propomos:

3.1.1 Autorizar a incorporação das Composições de Preços unitários, a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à Contratada:

- CP Nº 4512/022 – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO GT+AI SIMPLES – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 535,99 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE;
- CP Nº 4512/023 – FUNDAÇÃO DE ATERRO COM PEDRA RACHÃO – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 90,16 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IGT;
- CP Nº 4512/024 – REMOÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO EUROPÉIA (SEM FUNDAÇÃO) INCLUSIVE TELA METÁLICA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 44,34 - ÍNDICE DE REAJUSTE: IPC-FIPE.

3.1.2 Autorizar a incorporação da nova PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS PARA ADITAMENTO CONTRATUAL consolidada, onde:

3.1.1.1 São efetuados acréscimos/inclusões de quantidades de serviços que totalizam o valor de R\$ 791.596,07 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos) - data base de março/2014;

3.1.1.2 São efetuadas supressões de quantidades de serviços que totalizam o valor de R\$ 817.246,07 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) - data base de março/2014;

3.1.3 Autorizar a supressão do valor contratual no montante de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), passando o valor contratual de R\$ 7.119.296,91 (sete milhões, cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) a ser de R\$ 7.093.946,91 (sete milhões, noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com todos os valores referentes à data base de março/2014.

4 ANEXOS

5 PARECERES E ANOTAÇÕES

APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página:

NÃO SE APLICA

Responsável Técnico (nome e registro profissional):

NÃO SE APLICA

Número/Código de identificação do projeto/revisão:

NÃO SE APLICA

Data da aprovação técnica:

NÃO SE APLICA

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente:

NÃO SE APLICA

Desapropriação:

NÃO SE APLICA

Planejamento:

NÃO SE APLICA

Orçamento estimativo:

NÃO SE APLICA

VALOR DE REFERÊNCIA:

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 7.119.296,91 - Março/2014
(Valor Contratual)**PREÇO:**

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 25.650,00 – Março/2014
(SUPRESSÃO DE VALOR)**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**

NÃO SE APLICA

CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:Favorável: SIM () / NÃO ()

Páginas: 984/

Transferência de Recursos: SIM () / NÃO ()

Páginas:

TRIBUNAIS DE CONTAS:Parecer no processo (página 974) -
informa que o contrato e respectivos
termos aditivos foram encaminhados ao
TCE, porém pendem de julgamento.**JURÍDICO:**Favorável: SIM () / NÃO () - Número: 408/16

Páginas: 985/992

6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO ()
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

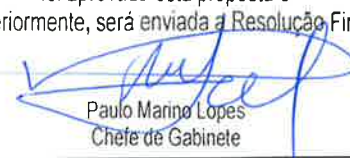


Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos
Gerente da Divisão de Obras



Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia

Na 28ª RD Extraordinária, realizada em 20/11/16
foi aprovada esta proposta e
posteriormente, será enviada a Resolução Final.



Paulo Marino Lopes
Chefe de Gabinete



Rubrica do Diretor